



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.096 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 106.030,00 (cento e seis mil e trinta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.39.00.00.1107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.500,00

PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52.00.00.1107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.830,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.72.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 12.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 7.000,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

4.4.90.52.00.00.1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

2.039. Manter os Serviços de Atendimento Especializados

3.3.90.39.00.00.3303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 5.000,00

PESSOA JURÍDICA

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- 1.200,00

PESSOA FÍSICA

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.066. Manter o Cemitério Municipal

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO

002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.00.1504 MATERIAL DE CONSUMO 26.400,00

3.3.90.30.00.00.3510 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 6.500,00

PESSOA JURÍDICA

003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.073. Manter Parques, Praças e Jardins

3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 7.200,00

PESSOA JURÍDICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
TRABALHISTAS	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.157. Manter os Abastecedouros Municipais	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais), 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de im, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 3510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e do cancelamento das seguintes dotações.

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1107 MATERIAL DE CONSUMO	8.330,00
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	20.000,00
PESSOAL CIVIL	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060. Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -PESSOAL	300,00
CIVIL	
3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.066. Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.200,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.39.00.00.1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	26.400,00
PESSOA JURÍDICA	
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.075. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	5.000,00
PESSOAL CIVIL	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
